



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.614

Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MANOEL DELFINO DA SILVA, a Artéria nº 22 localizada no Loteamento Bela-Vista, Vila da COHAB, nesta cidade, em homenagem ao Comerciante que tantos trabalhos prestou a Comunidade Vitoriense.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 09 de abril de 1996.

ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-

OK